

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24, DE 8 DE JULHO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina, em exercício.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Presidente em exercício, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – Procurador de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. Roberto Ney Fonseca de Almeida – Defensor Público. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Aberta a sessão às 14h (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

01 – HABEAS CORPUS Nº 3014479-94.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Brunno Freire Magalhães e Erick Tadeu Pacheco Cunha Lustosa.

Paciente: João Pedro Caetano Teixeira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

02 – HABEAS CORPUS Nº 0625052-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Reginaldo da Silva Garcez Júnior.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

03 – HABEAS CORPUS Nº 0624178-14.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. José de Oliveira Fortes Filho e Sílvio Luiz Maciel.

Pacientes: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, revogando, de ofício, as medidas cautelares de comparecimento quinzenal em juízo; de uso de monitoramento eletrônico, por meio de tornozeleira e, de recolhimento domiciliar, nos termos do voto do Des. Relator."

04 – HABEAS CORPUS Nº 0624637-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Anderson Cardoso Dias de Sousa.

Paciente: Natalício Felipe Afonso.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

05 – HABEAS CORPUS Nº 0624813-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUAU.

Impetrante: Adv. Maria Lopes de Araújo.

Paciente: Francisco Micael Dantas Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

06 – HABEAS CORPUS Nº 0625024-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrantes: Advs. Raphael Paulino Martins de Souza e Thalia Lara Soares Conde.

Paciente: Denison Correia Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

07 – HABEAS CORPUS Nº 0624828-61.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Anderson Rodrigues dos Santos.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0010003-31.2026.8.06.0302/50000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Embargantes: Bruno Monteiro de Sousa, Antonio Henrique da Silva Neto e Cícero Jeferson Martins

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

09 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0051749-17.2021.8.06.0151/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Márcio Borges de Araújo

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200885-27.2024.8.06.0299/50000 DA COMARCA DE IPEIRAS.

Embargante: Francisco Igor Marques Procópio Lourenço.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, com redimensionamento da pena, *ex officio*, nos termos do voto da Desa. Relatora."

11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0624100-20.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Marcelo Henrique Moura da Silva.

Advogado: Roberto de Oliveira Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0624575-73.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Edmagnó Miranda Nunes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201073-85.2024.8.06.0051/50000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Embargante: Antônio Rodrigues Marinho.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0203368-61.2023.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Embargante: Francisco Eudenis França da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

15 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010917-93.2020.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Recorrente: Maria Auxiliadora da Silva Farias.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

16 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0217118-86.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Carla Leite da Escóssia Abreu.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

17 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201256-64.2022.8.06.0168 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Pedro Henrique da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso do apelante, ante o reconhecimento de ofício da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Des. Relator."

18 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0210912-61.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Victor Estevão de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para nesta extensão julgar-lhe desprovido, com reconhecimento de ofício da prescrição da pretensão punitiva do delito do art. 12 da Lei nº 10.826/03 e readequação da capitulação jurídica da conduta remanescente, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200301-11.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Alves Moreira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200952-86.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE TRAIRI.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Francisca Larisse Lima da Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0044363-82.2014.8.06.0117 DA COMARCA MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202212-19.2025.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Mairson Ferreira Castro.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

23 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0273273-80.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jorge Moreira Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202450-06.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Tiago dos Santos Silva e Átila Alves Pinto Mendonça.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

25 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014215-46.2016.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Jonas Fiusa da Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento nos termos do voto do Des. Relator."

26 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0215842-20.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Robert de Freitas Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação para julgar-lhe parcialmente provida, para reconhecer a tentativa, restando a pena definitiva em 02 (dois) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 08 (oito) dias-multa, nos termos do voto do Des. Relator."

27 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031361-19.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas Silva do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

28 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201119-33.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Francisco Wandemberg de Sousa Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da Apelação interposta para julgar-lhe desprovida, nos termos do voto do Des. Relator."

29 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0224264-81.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rafael Gomes de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

30 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203781-40.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Jhonata Pereira Mendonça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

31 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201761-29.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Vitor Emanuel de Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

32 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0289218-73.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Emilio da Silva Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

33 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200412-92.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelantes: Lucierry Nazário Duarte e Luiz Carlos Correa de Freitas Neto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

34 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001396-94.2019.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAIPUOCA.

Apelante: Alex Junior do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com reconhecimento, de ofício, da extinção da punibilidade do delito de estelionato tentado pela prescrição retroativa, nos termos do voto do Des. Relator."

35 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200033-83.2023.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

36 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0251228-82.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao apelo de L. B. V. e negar provimento ao recurso de I. R. S., nos termos do voto do Des. Relator."

37 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203890-60.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE MARCO.

Apelantes/Apelados: Francisco Renê Dias dos Santos e Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para julgar provido o apelo do ministério público e desprovido o apelo da Defesa, nos termos do voto do Des. Relator."

38 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201926-34.2024.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

39 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0220003-73.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Venancio de Sousa Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

40 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200697-24.2026.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: José Wellington do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

41 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202101-26.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Bruno Araújo Basílio.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

42 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050351-42.2020.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Apelante: Luiz Paulo Rodrigues Soares.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

43 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0623513-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Maria Aurelina Balbino de Oliveira Gondim.

Impetrado: Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do *mandamus*, para conceder a segurança, na menor extensão, apenas para confirmar a liminar já proferida, no sentido de que o Juízo de 1º Grau instrumentalize a Carta Testemunhável, remetendo-a a este Tribunal para realização de juízo de admissibilidade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

44 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0202543-75.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE ARARIPE.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Antonio Batista de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

45 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201641-60.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Recorrente: José Italo da Silva Castro.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

46 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0203978-26.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE CRATO.

Recorrentes: Gutemberg Lima de Moura e Felipe Muniz da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

47 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0205129-08.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrentes: Carlos André de Almeida Bandeira e William de Oliveira Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, bem como determinando o desmembramento da Apelação ministerial, nos termos do voto da Desa. Relatora."

48 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0022559-32.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrida: Mônica Fernandes Portela.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

49 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0034483-50.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Natanael Rocha Prates.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravamento em Execução Penal, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

50 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0016632-92.2013.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.
Recorrente/Recorrido: Segredo de Justiça.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Recorrente/Recorrido: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

51 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0033120-22.2013.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.
Recorrente: Francisco Wilton Mandu da Silva.
Recorrido: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

52 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0203177-66.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE MULUNGU.
Recorrente: Segredo de Justiça.
Advogado: Markes Rafael Alves Barbosa.
Recorrido: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

53 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202993-47.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE UBAJARA.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogado: Raul Ferreira Maia.
Defensor Dativo: Marcone Mendes da Silva.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

54 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0048829-35.2016.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ.
Apelante: Gerson Patric Cruz.
Apelado: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, apenas para redimensionar a pena-base aplicada ao réu, entretanto, mantendo a pena final fixada no *decisum* vergastado, nos termos do voto do Des. Relator."

55 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200317-35.2022.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.
Apelante: Ricardo Magalhaes Barreto Albuquerque.
Apelado: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

56 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010160-02.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ.
Apelante: Ministério Público Estadual.
Apelado: Jamysson Miranda dos Prazeres.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a absolvição do apelado quanto ao crime de tráfico de drogas pelo qual foi denunciado, nos termos do voto do Des. Relator."

57 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0224777-49.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Ministério Público Estadual.
Apelado: Lucas Freitas da Silva Leitão.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a absolvição do apelado quanto ao crime de integrar organização criminosa pelo qual foi denunciado, nos termos do voto do Des. Relator."

58 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203183-58.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL.
Apelante: Anderson Barbosa Clemente.
Apelado: Ministério Público Estadual.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

59 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000256-41.2018.8.06.0107 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Dennis Rocha Passos Nunes dos Santos.

Apelantes/Apelados: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Jerry Lima da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo ministerial e para dar provimento aos apelos dos réus, absolvendo-os dos crimes pelos quais foram condenados na origem, nos termos do voto do Des. Relator."

60 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0195561-53.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Assistente/Ape: Associação Brasileira de Bebidas Abrabe.

Apelados: Valdemar Bezerra Neto e Everton de Oliveira Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

61 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0222679-91.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Paulo Rodrigues Alves.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do apelo para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

62 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0213522-70.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Eridan de Almeida Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

63 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008862-45.2018.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Carlos Eugênio Saraiva da Silveira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, declarando, ex officio, extinta a punibilidade do recorrente pela prescrição retroativa da pena imposta, nos termos do voto do Des. Relator."

64 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010301-78.2026.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogados: Paulo Cunha Bueno, Gabriel Domingues, Thalita Silva Gabriel Araujo e Saulo Lopes Segall.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do Des. Relator."

65 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0287652-89.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José César França Lopes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

66 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202242-36.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JARDIM.

Apelante: Gustavo Lopes dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do apelo para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

67 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0228233-07.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Antônio Márcio da Conceição.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso em Sentido Estrito, para negar-lhe provimento e, de ofício, declarar a nulidade parcial da decisão de pronúncia, exclusivamente quanto ao reconhecimento da qualificadora prevista no

art. 121, § 2º, inciso I, do Código Penal, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para nova decisão, nos termos do voto do eminente Relator."

68 – HABEAS CORPUS Nº 3013836-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Maria Rosangela Bezerra da Silveira Freire e Cesariny Dias Campos.

Paciente: Vítor Bruno Freitas da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ordem, mas para denegá-la com recomendação, nos termos do voto do eminente Relator."

69 – HABEAS CORPUS Nº 3013955-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrantes: Advs. Allane Nayara Fernandes Martins e Jeferson Lima de Matos.

Paciente: Cícero Nonato da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu de votos, conheceu parcialmente a ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação, nos termos do voto do Des. Relator."

70 – HABEAS CORPUS Nº 3014340-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Pereira de Sousa Neto.

Paciente: Regivano Silva dos Santos Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ordem para, na extensão cognoscível, denegá-la com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do relator."

71 – HABEAS CORPUS Nº 0625173-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Ricardo Lima Borges e Francisco Ribeiro de Sousa Junior.

Paciente: Caio Aguiar de Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente a ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação, nos termos do voto do Des. Relator."

72 – HABEAS CORPUS Nº 3014501-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jéssica Maria Rodrigues de Lima.

Paciente: Kelvin Rafael Agostinho Chagas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

73 – HABEAS CORPUS Nº 3015266-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Impetrante: Adv. Vinicius de Lima Alcântara.

Paciente: Dalva Faustino de Brito.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com determinação, nos termos do voto do Des. Relator."

74 – HABEAS CORPUS Nº 3015370-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luis Eduardo de Sousa Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na sua extensão cognoscível, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

75 – HABEAS CORPUS Nº 0625219-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Adv. George Marcio da Silva Maciel.

Paciente: Marcos Vinicius de Sousa da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

76 – HABEAS CORPUS Nº 3016339-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Roberta Studart Guimarães Machado.

Paciente: Francisco Domingos de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

77 – HABEAS CORPUS Nº 3014295-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luiz Miguel Gomes da Silva.

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do *writ*, ante a sua prejudicialidade, nos termos do voto do eminente Relator."

78 – HABEAS CORPUS Nº 3013948-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: João Carlos Augusto Melo Moreira.

Paciente: Nathiely Naiandra Barroso da Fonseca.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente este *writ* e, na parte conhecida, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

79 – HABEAS CORPUS Nº 3014302-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Anna Virginia Pereira Portela Lemos de Freitas.

Paciente: José Nunes Rodrigues Júnior.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *mandamus* e denegou-lhe provimento, na parte conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora."

80 – HABEAS CORPUS Nº 3014694-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Impetrante: Adv. Gerlanyo Sandro Franco de Oliveira.

Paciente: Jacqueline Brito Fontenele.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente *mandamus*, nos termos do voto da eminente Relatora."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina – Presidente em exercício, determinou consignar em ata que foi retirado de pauta, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, o Recurso em Sentido Estrito nº 0204726-27.2024.8.06.0300 (pauta nº 24/2026).

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Pesar pelo falecimento da Juíza de Direito a Dra. Rosália Gomes dos Santos. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h38 (quinze horas e trinta e oito minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício